

0:0001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

VALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	002/2018
REFERENTE	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	
DISSÃO	22 DE MARÇO DE 2018	
EVOLUÇÃO	18 DE ABRIL DE 2018	09:00 horas e ainda a qualquer tempo
ERTURA	18 DE ABRIL DE 2018	09:00 horas e ainda a qualquer tempo



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à Contratualização de serviços para a realização de Exames de Imagem, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

Buscam-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à contratualização de exames necessários pela Secretaria de Saúde, alguns destes já disponibilizados pelo Consórcio ARSS, mas devido à demanda expressiva desta Secretaria há a necessidade de compra própria, visto que já acontecera do Consórcio não renovar seus serviços com os prestadores, ficando esta Secretaria impossibilitada do fornecimento de Assistência à população. Outros exames não se encontram licitados pelo Consórcio e esta Secretaria vislumbra a necessidade de compra para evitar o fornecimento dos mesmos por elemento ou dispensa de licitação quando se faz necessário o fornecimento destes exames/procedimentos à população Beltronense usuária do Sistema Único de Saúde-SUS.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratualização de prestadores, através de um Chamamento Público com valores financeiros de alguns exames já praticados no mercado e outros não praticados ainda, devido à inexistência dos exames/procedimentos comprados pelo Consórcio ou pela Secretaria de Saúde para o fornecimento a usuários do Sistema Único de Saúde. Vale salientar que a maioria dos prestadores não realiza os procedimentos a preço de Tabela SUS, por isso justifica a existência de valores financeiros maiores do que a referida Tabela, sendo praticados no mercado.

3 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se esta necessidade de contratualização com os prestadores para os seguintes exames, procedimentos e consultas:

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
1	Ultrassonografia Transvaginal	90,00
2	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	80,00
3	Ultrassonografia de Abdômen Total	110,00
4	Ultrassonografia de tireoide e partes moles	100,00
5	Ultrassonografia de articulações	90,00
6	Ultrassonografia Transretal de próstata	100,00
7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	80,00
8	Ultrassonografia Morfológica	190,00
9	Ultrassonografia Obstétrica	80,00
10	Ultrassonografia Obstetrica com Doppler	120,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência nual e medida do colo uterino	130,00
12	Ultrassonografia de Toráx	80,00
13	Ultrassonografia Transfontanela	200,00
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopia	250,00
20	Teste de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00
25	Mapeamento Cerebral	400,00



26	Vectoeletronistagmografia	240,00
27	Eletroencefalograma com sedação	190,00
28	Polissonografia	800,00
29	Ecocardiograma Transtorácico	90,00
30	Ecocardiograma fetal	120,00
31	Holter 24 horas	130,00
32	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
33	Retinografia Colorida Binocular	24,68
34	Ultrassonografia de globo ocular (monocular)	24,20
35	Biometria ultrassônica (monocular)	24,24
36	Retinografia fluorescente binocular	64,00
37	Mapeamento de retina	24,24
38	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	40,00
39	Topografia Ocular	24,24
40	Endoscopia para a retirada de corpo estranho com sedação (adultos e crianças)	1.500,00
41	Colonoscopia com polipectomia	800,00
42	Endoscopia digestiva	200,00
43	Colonoscopia	250,00
		300,00
44	Sedação para exames de Endoscopia/Colonoscopia	
45	Retosigmoidoscopia	200,00
46	Enema Opaco	300,00
47	REED	300,00
48	SEED	300,00
49	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
50	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
51	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
52	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
53	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
54	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais venosos bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
55	Ultrassonografia Doppler colorido de aorta e ilíacas	180,00
56	Ultrassonografia Doppler Colorido de Veia Cava superior ou inferior	180,00
57	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	180,00
58	Biopsia hepática (percutânea) guiada por Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética ou Raio X/ com sedação	1.200,00
59	Sedação para exame de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (para criança e /ou paciente com necessidades especiais)	300,00
60	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/s/contraste	86,76
61	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/s/contraste	101,10
62	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/s/contraste	86,75
63	Tomografia computadorizada de face/seios da face /articulações-temporo mandibulares	86,75
64	Tomografia computadorizada de pescoço	86,75
65	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica	97,44
66	Tomografia Computadorizada do Crânio	97,44
67	Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior	86,74
68	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé.	86,75
69	Tomografia computadorizada de tórax	136,41
70	Tomografia computadorizada de hemitorax, pulmão ou do mediastino	136,41
71	Tomografia computadorizada de abdômen superior	138,63
72	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75
73	Tomografia computadorizada de pelve /bacia /abdômen inferior	138,63
74	Angioressonancia cerebral	268,75
75	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (Bilateral)	268,75
76	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço	268,75
77	Ressonância Magnética de coluna Lombo-Sacra	268,75



78	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	268,75
79	Ressonância Magnética de Crânio	268,75
80	Ressonância Magnética de Sela Túcica	268,75
81	Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)	268,75
82	Ressonância Magnética de Tórax	268,75
83	Ressonância Magnética de Mama Unilateral	268,75
84	Ressonância Magnética de Mama Bilateral	268,75
85	Ressonância Magnética de Abdômen superior	268,75
86	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen inferior	268,75
87	Ressonância Magnética de Membro Inferior-Unilateral	268,75
88	Ressonância Magnética de vias biliares /Colangiorressonância	268,75
89	Densitometria óssea- 2 segmentos(coluna e fêmur)	170,00
90	Mamografia Bilateral para rastreamento	45,00
91	Fibrobroncoscopia para análise laringo- traqueobronquica	800,00
92	Fibrobroncoscopia para retirada de corpo estranho/Biopsia	1.000,00
93	Espirometria	120,00
94	PH metria	400,00
95	Manometria	690,00
96	Tomografia de Coerência óptica binocular	400,00
97	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	225,00
98	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	225,00
99	Ultrassonografia de Testículos e Cordões Espermáticos Doppler	324,00
100	Ultrassonografia de Abdome Total com Doppler	324,00
101	Ultrassonografia de Abdome Total com Doppler Pediátrica	400,00
102	PAAF	560,00
103	Ultrassonografia de Partes Moles com Doppler	280,00
104	Teste de esforço	120,00
105	Ligadura Elástica de Varizes Esofágicas com sedação e todos os materiais inclusos	3.650,00
106	Angiotomografia de Aorta Torácica	1.200,00
107	Angiotomografia de Abdome Total	2.100,00
108	Angiotomografia de Aorta Abdominal	1.200,00
109	Angiotomografia de Arterial de Crânio	1.200,00
110	Angio Venosa de Crânio	1.200,00
111	Angio Arterial de Pescoço	1.200,00
112	Angio Arterial de Tórax	1.200,00
113	Angio Venosa se Tórax	1.200,00
114	Angio Arterial de Abdômen Superior	1.200,00
115	Angio Venosa de Abdômen Superior	1.200,00
116	Angio de Veias Ilíacas	1.200,00
117	Angio Arterial de Pélvi	1.200,00
118	Angio Venosa de Pélvi	1.200,00
119	Angio de Membro Inferior	1.200,00
120	Angio de Membro Superior	1.200,00
121	Angiotomografia de Coronárias	1.800,00
122	Angiotomografia de Carótidas e Vertebrais	1.200,00

Diante do exposto acima, se faz necessário o fornecimento dos exames, procedimentos e consultas à população para a possibilidade diagnóstica tanto na atenção primária (Unidades de Saúde) bem como na atenção secundária (especializada). A intenção é amenizar o tempo de espera pelos pacientes que aguardam na central de agendamentos do Município a realização destes exames, procedimentos e consultas.

Também evitar a solicitação individual de alguns destes exames ou procedimentos que em casos de situações de urgência/emergência são solicitados através de orçamentos com valor financeiro variável cada vez que se faz necessário, sendo organizados processos de dispensa de licitações e/ou uso de elemento, após a realização dos mesmos.

A maioria dos pacientes solicita auxílio ao Ministério Público o que gera uma demanda expressiva de solicitações via documentos expedidos pelo órgão.

Ainda vale salientar que muito destes exames em que não há demanda reprimida, existe a procura pelos pacientes, porém é orientada por esta Secretaria a inexistência do mesmo pelo Sistema Único de Saúde



em nosso Município.

Em exames/procedimentos identificados acima como de situações emergenciais a Clínica deverá ter disponibilidade em horários ininterruptos, sendo principalmente para os exames de: Angiotomografia, Endoscopia para retirada de corpo estranho e Ressonância Magnética.

Vale ressaltar que os valores sugeridos de Tomografia e Ressonância estão com o valor R\$ de 300,00 (trezentos reais) para o procedimento de sedação que não é contemplado pelo SUS, este valor seria a sugestão para estar acrescido ao valor do exame que está em conformidade com a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde e é o valor praticado pelo Consórcio.

4 – CRONOGRAMA:

Realizar o Chamamento Público dos referidos exames, para diminuir o tempo de espera pela população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

6 – PRAZO DE ENTREGA:

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- I- Sempre que solicitado os serviços de forma emergencial, a clínica deverá disponibilizar uma possibilidade de atendimento para sanar as dificuldades do Município em atender a demanda prioritária, principalmente se exames solicitados pela Unidade Hospitalar ou UPA-24 horas;
- II- Deverá cumprir com a quantidade estipulada pela Secretaria de Saúde dentro do mês solicitado;
- III- Em caso de decisão pelo Município da necessidade de regime de mutirão para a resolutividade das grandes demandas em fila de espera, o prestador deverá disponibilizar horários alternativos como no período noturno e finais de semana para o encaminhamento dos pacientes em grande escala;
- IV- Os valores praticados deverão ser os mesmos contidos na tabela e contrato com as clínicas, valores diferentes não serão pagos pelo Município;
- V- Encaminhar mensalmente a fatura até o dia 05 para a conferência do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de descritivo por nome de paciente, exame realizado e valor cobrado;
- VI- A Clínica deverá emitir nota fiscal, após solicitação pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, através da Nota de Empenho;
- VII- Os pagamentos serão efetuados com o envio da nota fiscal e certidões negativas (INSS, FGTS, estadual e municipal). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da inexigibilidade e número do contrato da prestação de serviço;
- VIII- As Clínicas deverão realizar o exame, quando o paciente apresentar a requisição de solicitação médica acompanhada de autorização da central de agendamentos do Município, assinadas pelo agendador e pelo paciente, ambos em local específico (linha para assinatura);
- IX- Guias entregues de outra clínica não serão pagas;
- X- Guias com agendamento errado, inconsistência de usuário, a empresa deverá entrar em contato com o setor de agendamento (35234550 ou 35234785) e solicitar o agendamento correto e guia nova;
- XI- A empresa não poderá cobrar do paciente qualquer valor adicional para a realização do exame;



- XII- Todas as Autorizações de exames apresentarão a data disponibilizada pelo prestador, estes exames deverão ser realizados dentro do mês da autorização e faturados no mesmo mês vigente;
- XIII- Todos os exames deverão ser entregues ao paciente com o laudo;
- XIV- Exames de urgência e emergência os laudos deverão ser entregues em até 24 horas;
- XV- A entrega dos laudos não considerados de urgência/emergência deverá ser em até no máximo 05 dias úteis;
- XVI- Exames/procedimentos identificados acima como de situações emergenciais a Clínica deverá ter disponibilidade em horários ininterruptos, devido a solicitação dos mesmos ser provenientes de Unidades Hospitalares e de Pronto Atendimento, sendo principalmente para os exames de: Angiotomografia, Endoscopia para retirada de corpo estranho, Ultrassonografia em geral e Ressonância Magnética.
- XVII- Os exames de Tomografia e Ressonância serão praticados com os valores individualizados da Tabela SUS e quando necessário o procedimento de sedação, este será executado com o valor de R\$300,00 para a sedação acrescida do valor unitário de cada exame;
- XVIII- Os exames e procedimentos que necessitem de coleta de biópsia com anatomopatológico deverão ser providenciados pelo prestador a integralidade do exame.

DO CONTRATANTE:

- I- O Contratante poderá efetuar vistorias nas Instalações da Contratada ou realizar questionamentos formalizados para análise sempre que entender necessário em casos de denúncias, reclamações de usuários;
- II- Os pagamentos serão executados em tempo hábil, após a conferência do departamento de auditoria juntamente com o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- III- Aos agendadores ficará a responsabilidade de agendamento com as clínicas e emissão de guia no sistema de agendamento. Deverão ter cuidado com data de agendamento, principalmente ano de agendamento. Não utilizar a mesma guia se o paciente não realizou o exame durante o mês. O paciente deverá ser novamente agendado e emitida nova guia, através de contato prévio com o setor de agendamento com a justificativa da não realização do exame, procedimento ou consulta dentro do mês da autorização;
- IV- Os agendadores deverão orientar em qual clínica o paciente irá realizar o exame e os preparos que antecedem o mesmo;
- V- Inserir a cláusula nos contratos de anticorrupção;
- VI- A distribuição das cotas mensais ficará a critério do setor de agendamento, conforme organização financeira estipulada previamente pelo Gestor de Saúde.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1		Contratação de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência à população usuária do Sistema Único de Saúde de acordo com as filas de espera existentes na Central de Agendamento Municipal	Mensal	12	R\$ 210.000,00	R\$ 2.520.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 2.520.000,00



9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:


Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão provenientes de Recursos Próprios – Fonte 000 e Recursos da Média e Alta Complexidade – Fonte 494, e mensalmente repassado ao prestador executante, de acordo com a distribuição de cotas organizadas pela Central de Agendamentos e conforme a necessidade de realização dos serviços.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A execução do presente Contrato será avaliada pelo Contratante, mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais serão observados o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

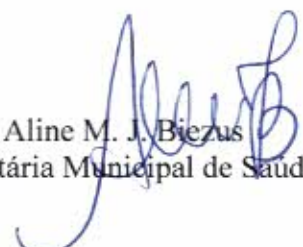
11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08 de Fevereiro de 2018.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Elaborador deste Termo de Referência: Elaine Anghinoni e Carla Schroeder
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.


Carla Schroeder
Diretora Administrativa da Saúde

12 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2018.


Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal de Saúde


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

920008

ProGastro
Clínica & Cirurgia Geral

Dr. Badwan A. Jaber
CRM 17486
Clínica e Cirurgia Geral
Videoendoscopia e Videolaparoscopia
Manometria Esofágica e Anorectal

Conforme solicitado segue valores:

Endoscopia para retirada de corpo estranho

Valor total : 1500,00(já com anestesia incluso)

CNPJ 15.162.909/0001-17

JABER E BERWANGER LTDA

Rua Vereador Romeu Lauro Mariano,
Centro - CEP: 85601-020 - F. Beltrão

Rua União da Vitória, 2111 - sala 01
Fone: (46) 3520 1675 - Cep 85601-060
Francisco Beltrão - Paraná
progastrobadwan@hotmail.com

9:0009

ProGastro
Clínica & Cirurgia Geral

Dr. Badwan A. Jaber
CRM 17486
Clínica e Cirurgia Geral
Videodoscopia e Videolaparoscopia
Manometria Esofágica e Anorectal

Conforme solicitado segue valores:

Colonoscopia : 250,00

Endoscopia digestiva alta: 200,00

CNPJ 15.162.909/0001-17

JABER E BERWANGER LTDA-ME

Rua Vereador Romeu Lauro Werling, 1745
Centro - CEP: 85601-020 - F. Beltrão - PR

Rua União da Vitória, 2111 - sala 01
Fone: (46) 3520 1675 - Cep 85601-060
Francisco Beltrão - Paraná
progastrobadwan@hotmail.com



NOME DA EMPRESA: PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.

CNPJ: 09.350.502.0001/17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: AV: ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, N° 860, CENTRO.

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO/ PR

CEP: 85.601-270.

TELEFONE: (46) 3523-1467.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro 2018.

RESSONÂNCIA

Exame	Valor
Pé	450,00
Tornozelo	450,00
Perna	450,00
Coxa	450,00
Cóccix	450,00
Articulação coxofemoral (Quadril)	450,00 cada
Bacia	450,00
Pelve	530,00
Próstata	530,00
Abdome Total	950,00
Abdome Superior	600,00
Colangioressonância	600,00
Tórax	530,00
Mama	600,00
Coluna Cervical	450,00
Pescoço	530,00
ATM (Articulação Temporo Mandibular)	600,00

Maxilar	450,00
Orbitas	530,00
Crânio	530,00
Hipófise	530,00
Angio Arterial e Venosa	1.200,00
Mastoide	530,00
Joelho	450,00 cada
Ombro	450,00 cada
Plexo braquial	450,00 cada
Punho	450,00 cada
Cotovelo	450,00 cada
Coluna Lombar	450,00
Coluna Dorsal/Torácica	450,00
Artroressonância	950,00
ANESTESIA	900,00

TOMOGRAFIA

Exame	Valor
Crânio	200,00
Mastoide (ouvido)	200,00
Esôfago	270,00
Seios da face	200,00

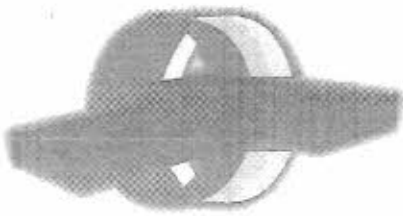
ATM	200,00
Seios nasais	200,00
Orbitas	270,00
Coluna cervical	200,00
Pescoço	270,00
Clavícula	200,00
Plexo braquial	200,00
Tórax	200,00
Arcos costais	200,00
Coluna dorsal	200,00
Ombro	200,00
Braço	200,00
Anti-braço	200,00
Cotovelo	200,00
Braço	200,00
Punho	200,00
Mão	200,00
Abdome superior	270,00
Pelve	270,00
Abdome total	470,00
Angiotomografia de tórax	700,00
Angiotomografia abdome Total	800,00
Angiotomografia aorto ilíacas	900,00
Coluna lombar	200,00
Bacia	200,00
Quadril	200,00

Cóccix	200,00
Coxa	200,00
joelho	200,00
Tornozelo	200,00
Pé	200,00
Perna	200,00
ANESTESIA	500,00
EXAMES COM ANESTESIA	400,00

ULTRASSOM

Exame	Valor
Ombro	120,00
Partes moles	120,00
Cotovelo	120,00
Punho	120,00
Mão	120,00
Pescoço	120,00
Tireoide	120,00
Tireoide com Doppler	280,00
Mama	120,00

Transvaginal	120,00
Transvaginal com Doppler	280,00
Pélvico	120,00
Obstétrico 1° trimestre	120,00
Obstétrico	120,00
Obstétrico com Doppler	280,00
Transnucência Nucal (morfológico de 1° trimestre)	280,00
Transfontanela	200,00
Morfológico (2° trimestre)	300,00
Abdome Total	150,00
Abdome Superior	120,00
Abdome Inferior	120,00
Rins e Vias	120,00
Próstata Abdominal	120,00
Próstata Transretal	180,00
Bolsa escrotal com Doppler	250,00
Bolsa escrotal	120,00
Pé	120,00
Tornozelo	120,00
Região Inguinal	120,00
Quadril	120,00
Joelho	120,00
Hipocôndrio Direito	120,00
Doppler venoso MI	300,00
Doppler Arterial MI	300,00
Biopsia próstata com complemento de RNM	1.000,00




TOMOCLIN

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA "MULTI SLICE" 128 CANAIS

ORÇAMENTO DE ANGIOTOMOGRAFIAS

ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE CARÓTIDAS_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDÔMEN SUPERIOR_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDÔMEN SUPERIOR_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE VEIAS ILIACAS_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE Pelve_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE Pelve_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR DIREITO_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO_____	1. 200,00
ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS CORONÁRIAS_____	1. 800,00


 22/09/2018

00016



ORÇAMENTO

EXAME	VALOR
TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	400,00

Dr. Eduardo H. M. Menezes
OFTALMOLOGIA
CRM/PR 26825

Fernanda F. Coelho
Enfermeira
Coren - 469267

Oftalmoclínica Francisco Beltrão
Francisco Beltrão 23 de Fevereiro de 2017

Av. Luiz Antonio Faedo, 672. Centro. Francisco Beltrão
Cep:85601275 / CNPJ: 199930780001/82
Telefonic: 35241547

FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CLINICA MEDICA AZZOLINI FILHOS LTDA.

CNPJ=11676362000113.

VALOR DE TESTE ERGOMÉTRICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO.

CR\$=120,00(CENTO E VINTE REAIS).

ATENCIOSAMENTE.

CLAIR AZZOLINI



CLAIR AZZOLINI
FARMACIA
2018/02/21



010018
RX Simples e Contrastado - Digitalizado, Densitometria Ossea, Mamografia Digital, Ultrassom Convencional, Colorido Doppler - Vascular, 3D - 4D Ultrassom Obstétrico, Ultrassom de Músculo Esquelético, Tomografia Computadorizada Multi-Slice 128 Canais, Angiotomografia de Coronárias e de corpo inteiro, Biópsia Guiada pelo Ultrassom, Ressonância Nuclear Magnética - Campo Aberto e Campo Fechado 1.5T Optima MR 450 W, 16 e 32 Canais, Ressonância Cardíaca e exames de Corpo inteiro.

Dr. Jailto L. Biguelini
CRM 11914

Dr. Giovanni Biguelini
CRM 14035

Dr. Marcio G. Macedo
CRM 17998

Dr. Luciano J. Marcon
CRM 27701

Dr. Rodrigo Biguelini
CRM 32616

Dr. Cassio G. Macedo
CRM 32667

Dra. Ana C. G. Macedo
CRM 35940

Razão Social: Centro de Diagnostico por Imagem do Sudoeste Ltda.

CNPJ: 812.713.480.001-15

Telefone: (46) 3524-4040

Endereço: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang N° 1575 Cidade: Francisco Beltrão - PR /

CEP: 85601020

Email: cedimagem.rad@hotmail.com

EXAMES	PARTICULAR	VALOR FINAL
ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER	R\$360,00	R\$324,00
ABDOMEN TOTAL (CRIANÇA)	R\$300,00	R\$270,00
ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER (CRIANÇA)	R\$450,00	R\$400,00
BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$250,00	R\$225,00
DENSITOMETRIA OSSEA	R\$195,00	R\$170,00
PAAF DE TIREOIDE	R\$660,00	R\$560,00
PAAF DE MAMA	R\$660,00	R\$560,00
TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$250,00	R\$225,00
TESTICULOS E CORDOES (VER VARICOCELE)	R\$360,00	R\$324,00
PARTES MOLES COM DOPPLER	R\$350,00	R\$280,00


JAILTO BIGUELINI

Francisco Beltrão - PR, 22 de Fevereiro de 2018.

TELEFONE (46) 3524-4040
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575 / esq. da Policlínica - 85601-020 - Centro - Francisco Beltrão - PR
TELEFONE (46) 3543-3073
Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575 - Bairro Cazaca - Realeza - PR

ProGastro
Clínica & Cirurgia Geral

Dr. Badwan A. Jaber
CRM 17486
Clínica e Cirurgia Geral
Videocirurgia e Videolaparoscopia
Manometria Esofágica e Anorectal

EMPRESA JABER E BERWANGER

CNPJ:151629090001-13

LIGADURA ELÁSTICA COM ANESTESIA

VALOR :3650,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS CINQUENTA REAIS)

DATA: 22/02/2018

Rua União da Vitória, 2111 - sala 01
Fone: (46) 3520 1675 - Cep 85601-060
Francisco Beltrão - Paraná
progastrobadwan@hotmail.com



À Secretaria de Saúde de Francisco Beltrão, representada pela Sra. Rose Mari Guarda.

Segue valores dos procedimentos urológicos realizados pelo profissional médico da PMFB, referentes a exames e procedimento da especialidade de Urologia:

Procedimentos	Atual	Sugerido
Estudo Urodinâmico	R\$ 250,00	R\$ 300,00
Urofluxometria	R\$ 50,00	R\$ 60,00
Uretrocistoscopia	R\$ 250,00	R\$ 300,00
Postectomia	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Frênuloplastia	R\$ 300,00	R\$ 350,00
Meatoplastia	R\$ 500,00	R\$ 600,00
Dilatação Uretral	R\$ 250,00	R\$ 300,00
Cauterização	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Biópsia de Próstata guiada por US transretal (com anátomo)	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Peniscopía	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Vasectomia	R\$ 650,00	R\$ 750,00
Retirada de Catéter Duplo J	R\$ 250,00	R\$ 300,00
Passagem de Catéter Duplo J (com 2J + fio guia hidrofílico)	R\$ 1000,00	R\$ 1200,00
TEFI (Teste de ereção)	R\$ 650,00	R\$ 750,00

Informamos ainda, que os valores são semelhantes aos praticados via ARSS, porém alguns valores acabaram ficando um pouco acima, pela diferença da forma de recebimento e tributação. Os exames recebidos da ARSS são faturados pela PJ, já os que serão realizados na clínica particular do Dr. Luis Fernando Dip, terão tributação de PF, já que o pagamento dará através da folha de pagamento do mesmo.

Vale ressaltar ainda, que nesses valores está incluso todos os materiais, medicamentos e profissionais necessários para a realização dos exames médicos e/ou procedimentos. Podemos citar, enfermeira, técnica de enfermagem, secretária. Além disso, constamos de uma estrutura física adequada para um bom atendimento desses pacientes.



MEMO nº 790 /2016

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.
PARA: SECRETÁRIA DE SAÚDE ROSE MARI GUARDA**

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2016.

PREZADA SENHORA:

Constatamos que em Chamamento Público nº002/2016 do Consórcio (ARSS), não está sendo disponibilizado à população os seguintes exames de avaliação cardiológica:

- Ecocardiograma Transtorácico (adulto e infantil)- 469 pacientes aguardando em fila de espera;**
- Ecocardiograma Fetal para as gestantes consideradas de médio e alto risco (conforme solicitação de pré-natal);**
- Holter 24 horas (50 pacientes aguardando em fila de espera).**

Primeiramente este Departamento encaminhou o Ofício nº 1099/SMS aos profissionais cardiologistas (Dr. Antônio e Dr. Dimosthenes) que realizam estes exames em nosso Município, levando-se em consideração que o único profissional médico habilitado em realizar o exame de ecocardiograma fetal é o Dr. Antônio Da Rosa. Houve resposta somente do Dr. Antonio Da Rosa.

Em um segundo momento, realizamos contato com Clínicas de Cascavel e Pato Branco, e a Clínica Sípromed de Cascavel diante de solicitação via telefone, somente encaminharia orçamento se enviássemos a margem de valores que eram cobrados e o que estava sendo solicitado atualmente. (Cópia de e-mail em anexo).

No Município de Pato Branco realizamos contato com a Clínica Kozma , a qual não realiza os exames especificamente , mas orientou a fazer contato com a Policlínica Pato Branco, único prestador que poderia estar executando estes exames . Então, encaminhamos e-mail (anexo) não respondido pelo prestador. realizamos contato telefônico e identificamos a falta de interesse do serviço em realizar venda dos exames, pois em outras situações em que necessitamos de orçamentos para dispensa de licitação de somente um tipo de exame. o prestador nunca forneceu com a justificativa verbal de que não vendia serviços a terceiros. sob as condições de depósito financeiro em conta bancária.



Diante desta situação, aproveitamos a oportunidade e descrevemos as seguintes condições:

Os exames de ecocardiograma podem ser realizados em uma única data, já os exames de holter 24 horas o paciente é encaminhado até a clínica, a qual instala o aparelho no paciente e este retorna para desenvolver as suas atividades diárias, sob supervisão do aparelho por um período de 24 horas, após retornando ao profissional médico para a avaliação e conclusão do exame. Um motivo relevante a se considerar, caso o exame seja adquirido fora do Município.

Também outras dificuldades a serem consideradas, seria a disponibilidade de vagas em transporte sanitário e a estada do paciente em Município que estaria realizando a instalação do aparelho de Holter principalmente.

Sendo assim, aguardaremos sua avaliação e retorno quanto às providências a serem tomadas.

Atenciosamente,

ELAINE D.A. ANGHINONI
COORD. ENF. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

At DPT - Auditoria Por ser
Período de final de gestação
e necessidade de Ajuste de
contas, tb foi se tratar de
exames Especializados e o
Município está com gasto
(Índice) da Saúde acima de
que preconiza de acordo
todos os anos de nossa gest
sugerimos Aguardar mais
gestão para que o munic.
organize suas prioridades
Nesse momento Assinatura
Rosa $\frac{24}{10}$
16



Clínica de Cardiologia
Antonio Carlos C. Rosa - CRM 16850

EMPRESA PROPONENTE: CLINICA DE CARDIOLOGIA DR ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG Nº 1240 SALA 02 CENTRO
85601-020-FRANCISCO BELTRÃO-PR
C N P J Nº 05.374.310/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
FONE: 046-35234591/35232285/99750975

OFICIO Nº 1099-SMS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
RUA OCTAVIANO T DOS SANTOS Nº 1000 CENTRO
85601-030- FRANCISCO BELTRÃO-PR

A/C ELAINE D. ANGHINONI
REF. ORÇAMENTO

Em cumprimento ao solicitado através do Ofício nº 1099-SMS de 29 de Agosto de 2016 dessa Municipalidade, informamos de que temos interesse e condições técnicas de executar os exames solicitados por esse Departamento da Prefeitura, onde nossos preços cotados são os seguintes:

- 1) ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO (ADULTO e INFANTIL), o valor por Exame a ser executado é de 130,00 (Cento e Trinta Reais).
 - 2) ECOCARDIOGRAMA FETAL, o valor por exame a ser executado é de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
 - 3) EXAME HOLTER, o valor por exame a ser executado é de R\$ 90,00 (Noventa Reais).
- No aguardo de um pronunciamento favorável aos serviços por nos cotados, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente

Clínica de Cardiologia
Dr. Antonio C. C. Rosa Ltda
CNPJ 05374310/0001-90
CRM 16850

CLÍNICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA
DR. ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA – SOCIO ADMINISTRADOR

Rua: Ver. Romeu Lauro Werlang 1240 – Centro

Fones: (46) 3523-4591 / 3523-2285 / 9923-6938

Cep: 85601-020 – Francisco Beltrão –Pr.



Dr. Eduardo
Dalcumune
Ginecologia & Obstetrícia
CRM 0102

00024

Dra. Ivanise
Dalcumune
Fonoaudiologia
CRM 0102

Orçamento

O exame de Vectoeletronistagmografia tem o valor de R\$ 240,00 com o desconto do CRESEMS, particular custa R\$ 270,00. Para esse paciente será realizado no valor de R\$ 240,00.

Empresa: Eduardo Dalcumune & Cia Ltda

CNPJ: 05.498.911/0001-04

Paciente: Wilson Raini

Fga. Ivanise Dalcumune
CRFa-PR. 8248

Ivanise Dalcumune
Fonoaudióloga
LSP - PR. 8248

40 3524 8090
Rua Romeu Lano Werlang, 415
Centro - CEP 85601-020
Francisco Beltrão - Paraná

CLINICA NEUROLOGIA BELTRÃO

Rua Tenente Camargo, 1172 Fco Beltrão

Fone: 3524-8507

Neurologia – Neurocirurgia

Orçamento

Exame de Mapeamento Cerebral VALOR: 400,00

Francisco Beltrão 22/02/2017

ProGastro
Clínica & Cirurgia Geral

Dr. Badwan A. Jaber
CRM 17486
Clínica e Cirurgia Geral
Videoendoscopia e Videolaparoscopia
Manometria Esofágica e Anorectal

Orçamento

- Retirada de corpo estranho R\$ = 1200,00
- Anestesista R\$ = 400,00

- Policpectomia para colonoscopia R\$ 800,00

Francisco Beltrão, 21 de Fevereiro de 2017

CNPJ 15.162.909/0001-13

JABER E BERWANGER LTDA - ME

Rua Vereador Souza Leuro Worlang, 1143
Centro - CEP: 85601-020 - F. Beltrão - PR

Rua União da Vitória, 2111 - sala 01
Fone: (46) 3520 1675 - Cep 85601-060
Francisco Beltrão - Paraná
progastrobadwan@hotmail.com

00027

	Quantidade
413 - ESTUDO URODINÂMICO	173
442 - ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1.922
444 - ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINARIO (RINS, BEXIGA)	795
448 - ECOGRAFIA DE REGIAO INGUINAL	1
449 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	811
450 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	2.018
456 - ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE/PARTES MOLES	513
505 - DENSITOMETRIA OSSEA	140
507 - ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	4
508 - UROGRAFIA EXCRETORA COM CONTRASTE	16
520 - HOLTER 24 HORAS	43
521 - TESTE DE ESFORÇO (ERGOMETRICO)	502
522 - URETROCISTOCOPIA-CISTOSCOPIA	48
529 - ECOCARDIOGRAMA	469
530 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA	926
531 - COLONOSCOPIA	258
532 - ESPIROMETRIA	23
533 - ELETRONEUROMIOGRAFIA	114
558 - BIOPSIA DE PROSTÁTA GUIADA POR ULTRASON	8
560 - AUDIOMETRIA	5
561 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	2.182
564 - ULTRA -SONOGRAFIA DE PROSTÁTA/ULTRA-SONOGRAFIA TESTICULO	176
569 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	11
574 - TOPOGRAFIA	212
589 - POSTECTOMIA	3
591 - UROFLUXOMETRIA	28
594 - DILATAÇÃO URETRAL	4
595 - ELETROCAUTERIZAÇÃO	12
596 - PENISCOPIA	1
599 - TESTE DE EREÇÃO (TEFI)	3
665 - SOLICITAÇÃO DE TOMOGRAFIA	600
666 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	802
674 - MAPEAMENTO DE RETINA	83
677 - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL -MAPA 4HORAS)	4
678 - POLISSONOGRAFIA	7
679 - VIDEOLARINGOSCOPIA	14
680 - NASOFIBROLARINGOSCOPIA	11
683 - ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CAROTIDAS E VERTEBRAIS	3
RESSONANCIAS	415
Total	13.360

EXAMES CREDENCIADOS PARA SER UTILIZADOS PELOS MUNICIPIOS E PAGOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO

Segundo contrato com as empresas seguem algumas orientações aos agendadores e as clínicas credenciadas:

- Vigência do contrato: 02/09/2016 a 03/09/2017
- Valores: os valores praticados deverão ser os mesmos contidos na tabela e contrato das clínicas, valores diferentes não serão pagos pela ARSS.
- A responsabilidade pelo pagamento da clínica é da ARSS, sendo realizado somente após o pagamento do boleto bancário emitido para os municípios.
- A solicitação da nota fiscal será feita através de relatório de faturamento encaminhado às clínicas por e-mail 30 dias após o serviço prestado.
- O pagamento será efetuado com o envio de nota fiscal e certidões negativas (INSS, FGTS, estadual e municipal) dentro do prazo de validade. Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o Numero da Inexigibilidade, Número do Processo Administrativo e Número do Contrato da Prestação de Serviço.
- As clínicas deverão utilizar o sistema de agendamento <http://191.32.21.126:8085/IDSSaude/IDS/IDSSaude.html> para conferência das guias, as quais deverão ser entregues junto ao setor de faturamento da ARSS, com impressão do relatório. As guias deverão estar devidamente separadas por município, conforme relatório impresso. As empresas que não entregarem conforme solicitação terão o prazo de 02 dias para recolherem as guias e entregarem novamente, devidamente organizadas. As empresas que não cumprirem o acordado terão suas guias faturadas apenas no mês seguinte, e consequentemente, o pagamento será atrasado. As clínicas que ainda não prestam serviço podem solicitar
- Guias entregues de outra clínica não serão pagas.
- As guias deverão ser entregues quando solicitados por e-mail.
- As guias deverão ser assinadas pelo agendador e pelo paciente, ambos em local específico (linha para assinatura) devendo ser entregue junto com a solicitação do exame. Guias sem assinatura e sem requisição não serão pagas.
- Guias com agendamento errado, inconsistência de usuário e CEP, troca de data ou guia de outra clinica, favor entrar em contato com o setor de agendamento e solicitar o agendamento correto e guia nova.
- A empresa não poderá cobrar do paciente qualquer valor adicional para a realização do exame.
- Todos os exames deverão ser entregues ao paciente com laudo.
- Exames solicitados em regime de urgência e emergência deverão ser entregues em até 1 hora após a realização do exame.
- A entrega dos exames não considerados urgência e emergência deverão ser entregues em até no máximo 05 dias úteis.

{ Biópsia hepática

com a biópsia
municipal

for para K6 notam de no u

- Aos agendadores ficará a responsabilidade de agendamento com a clínica e emissão de guia no sistema de agendamento. Deverão ter cuidado com data de agendamento, principalmente com o ano do agendamento. Não utilizar a mesma guia se o paciente não realizou o exame durante o mês. O paciente deverá ser novamente agendado e emitida uma nova guia.

- Deverão orientar o paciente em qual clínica ele irá realizar o exame, pois guia entregue errado pela clínica não será paga.

- Alguns exames terão especificações para agendamento, favor ficar atento a lista de exames.

CLINITOM – CLÍNICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA – ME

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 58 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 – 3524 46 46
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Ediane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 150

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
67	523	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
68	274	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10
69	926	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
70	314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
71	522	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75
72	347	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44
73	521	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44
74	526	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,74
78	525	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75
79	524	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41
80	528	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41
81	1131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
82	316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
83	531	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63

INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA – ANDRÉ COITINHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 059/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 – 3536 1577
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Marcia
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 57

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
05	676	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00
37	871	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81
45	826	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
64	675	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
65	301	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68
84	317	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00
89	822	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 24,24

CLINICA DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO EDUARDO MENEZES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 060/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 046 3524 - 1547
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Daiane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 98

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
45	826	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
64	675	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
65	301	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68
89	822	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 24,24

CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 061/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 046 3524-4040
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Andréia
 UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO - 13

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
11	646	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL 0.20 7010 01-3	R\$ 268,75
15	561	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75
16	870	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75
17	206	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75
18	763	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75
19	563	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75
20	346	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75
21	568	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 361,25
22	564	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
23	791	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES) ♪	R\$ 55,10
24	565	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75
25	1299	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	R\$ 268,75
26	1300	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	R\$ 268,75
27	856	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75
28	574	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75
29	569	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
30	277	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,75

PASIN E PASIN DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 062/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 046 3523-1467
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 77

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
11	646	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 268,75
16	870	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75
17	206	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75
18	763	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75
19	563	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75
22	564	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
25	1299	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	R\$ 268,75
29	1300	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
68	274	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10
73	521	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44
75	1301	MAMOGRAFIA	R\$ 22,50
79	524	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41
80	528	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41
81	530	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
83	531	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63

ALVES E GONZAGA LTDA – DR ANTONIO VILMAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 063/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 3523 - 4445
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: MARTA
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 16

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
05	676	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00
64	675	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
65	301	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68
84	317	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00
89	822	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 24,24

CLÍNICA DOS OLHOS DRA CARLA BANDEIRA LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 064/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 3524-2735
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Silvana ou Rose
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 73

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
45	826	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20
64	675	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24
65	301	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68
84	317	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00

CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 065/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 3220-2700
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 99

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
15	561	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75
16	870	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75
17	206	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75
18	763	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75
19	563	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75
20	346	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75
22	564	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
24	565	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75
27	856	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75
28	574	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75
29	569	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75
30	277	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,75
67	523	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
68	274	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10
69	926	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
70	314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
71	522	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75
72	347	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44
73	521	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO /	R\$ 97,44
74	526	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75
75	1301	MAMOGRAFIA	R\$ 22,50
78	525	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75
79	524	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41
80	528	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41
81	1131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
82	316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
83	531	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63

TOMOCLIN – TOMOGRAFIA SÃO VICENTE LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 066/2016
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TELEFONE: 46 3523-6159
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Silvane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 132

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
67	523	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
68	274	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10
69	926	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76
70	314	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75
71	522	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75
72	347	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44
73	521	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44
74	526	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75
78	525	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75
79	524	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41
80	528	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41
81	1131	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63
82	316	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75
83	531	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63

LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
 CONTRATO Nº 067/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Esses exames devem ser encaminhados ao Mãe Paranaense com a guia de agendamento.
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 154

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
102	372	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 15,97
104	1305	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 7,30
106	119	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	R\$ 43,21
107	120	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 24,00

CLINICA BITTENCOURT - AMPERE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016.

TELEFONE: 46 3547 - 2885
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Mari
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 151

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
32	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR - UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
33	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR- UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
34	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR - UNILATERAL ATÉ 9 VASOS	R\$ 260,00
35	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR- UNILATERAL ATÉ 9 VASOS	R\$ 260,00
36	1199	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 180,00
37	1200	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R\$ 180,00
48	1208	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
49	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 90,00
51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00

52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
59	872	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS	R\$ 80,00
61	1213	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 110,00
86	159	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (OU ESPIROMETRIA)	R\$ 120,00
111	510	ELETOENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	R\$ 250,00

CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA – ME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2016.
 TELEFONE: 46 3524-4040
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Daiane
 UNIDADE DE SAÚDE PARA AGENDAMENTO – 74

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
30	1194	DENSITOMETRIA ÓSSEA - 2 SEGMENTOS (COLUNA E FÊMUR) ✓	R\$ 180,00
32	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR – UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
33	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR– UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
34	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR – UNILATERAL ATÉ 9 VASOS	R\$ 260,00
35	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR– UNILATERAL ATÉ 9 VASOS	R\$ 260,00
36	1199	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 180,00
37	1200	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	R\$ 180,00
38	1201	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORAÇÃO)	R\$ 180,00
39	1202	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIIS	R\$ 180,00
40	1203	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R\$ 180,00
41	1204	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTÉRIAS VISCERAIS (MESENTÉRICAS SUPERIOR, INFERIOR E TRONCO CELÍACO)	R\$ 180,00
42	1205	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 180,00

43	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 180,00
44	176	ESCANOMETRIA	R\$ 90,00
45	424	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 120,00
46	24	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 80,00
47	1207	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 130,00
48	1208	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
49	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 90,00
51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00
52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
53	172	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 110,00
54	435	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PROSTATA	R\$ 100,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
59	872	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS	R\$ 80,00
61	1213	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 110,00
62	261	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R\$ 90,00
66	1302	ENEMA OPACO	R\$ 300,00
82	343	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA INDEPENDE O NUMERO DE FRAGMENTOS COM OU SEM ANATOMO PATOLOGICO - ESTE EXAME ESÁ COM O NOME NO SISTEMA DE BIOPSIA DE PRÓSTATA.	R\$ 450,00
89	413	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 400,00
91	162	RAIO X COM CONTRASTE DO ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 300,00
92	1298	SERIOGRAFIA DE ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 300,00
93	825	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00

CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2016.
 TELEFONE: 46 3524-2524
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Adelaide
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 17

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
36	1199	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	R\$ 180,00
39	1202	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	R\$ 180,00
40	1203	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	R\$ 180,00
42	1205	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 180,00
44	176	ESCANOMETRIA	R\$ 90,00
45	424	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER COLORIDO	R\$ 120,00
46	24	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 80,00
47	1197	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ 130,00
48	1208	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
49	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 90,00
51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00
52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
53	172	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 110,00
54	435	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PROSTATA	R\$ 100,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
58	890	ULTRASSONOGRRAFIA TÓRAX	R\$ 80,00
59	23	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS	R\$ 80,00
60	1169	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA *	R\$ 190,00
61	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 110,00
62	261	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R\$ 90,00
66	1302	ENEMA OPACO	R\$ 300,00

84	827	URETROCISTOGRAFIA DE ADULTO E OU CRIANÇA	R\$ 250,00
89	413	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 400,00
91	162	RAIO X COM CONTRASTE DO ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 300,00
92	1298	SERIOGRAFIA DE ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 300,00
93	825	ULTRASSONOGRAMA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00

CLINICA MÉDICA AZZOLINI E FILHOS LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2016.
 TELEFONE: 46 3524 - 0675
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 114

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
22	807	TESTE ERGOMÉTRICO COMPUTADORIZADO (INCLUI ECG BASAL CONVENCIONAL)	R\$ 80,00
23	1190	TESTE ERGOMÉTRICO CONVENCIONAL3 OU MAIS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (INCLUI ECG BASAL CONVENCIONAL)	R\$ 80,00
24	656	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL MAPA (24 HORAS)	R\$ 90,00

CLINICA NEUROLOGICA BELTRÃO LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2016.
 TELEFONE: 46 3524-8507
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Viviane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 86

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
110	1032	POLISSONOGRAMA - ESTE EXAME DEVERÁ SER AGENDADO SOMENTE OM PEDIDO DE OTORRINO, NEURO.	R\$ 600,00
111	512	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	R\$ 250,00

CLINICA MÉDICA DRA. MABEL LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2016.
 TELEFONE: 046 3055-3710
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Lucas
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 21

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
70	1028	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII	R\$ 230,00
71	1028	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS	R\$ 230,00
72	1224	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS E MMII	R\$ 380,00

CLÍNICAS ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2016.
 TELEFONE: 46 3524-8000
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Ana
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 124

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
79	84	VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	R\$ 150,00
80	84	VÍDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO RÍGIDO	R\$ 150,00
81	1232	NASOFIBROLARINGOSCOPIA PARA DIAGNÓSTICO E/OU BIOPSIA	R\$ 150,00

VALDECIR CORREA DA CUNHA LTDA - OTICA MEGA VISÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2016.
 TELEFONE: 46 3524-2663
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Camilla
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 115

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
73	1226	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES ATÉ 2,00 GRAUS	R\$ 40,00
74	1227	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES DE 2,00 A 4,00 GRAUS	R\$ 60,00
75	1228	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES ACIMA DE 4,00 GRAUS	R\$ 85,00
76	1229	OCULOS ANTI REFLEXO VISAO SIMPLES ATÉ 2,00 GRAUS	R\$ 65,00
77	1230	OCULOS UTEX BIFOCAL	R\$ 75,00
78	1076	OCULOS MULTIFOCAL	R\$ 85,00

CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2016.
 TELEFONE: 46 3524-4847
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Fabiane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 117

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
01	1237	AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL BERA	R\$ 150,00
02	1238	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	R\$ 500,00
03	1239	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 500,00
04	1240	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRAAURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
05	1241	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRAAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
06	1243	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRAAURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00
07	1242	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	R\$ 525,00
08	1244	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	R\$ 700,00
09	1245	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
10	1246	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	R\$ 525,00

11	1247	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	R\$ 700,00
12	1248	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
13	1249	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
14	1250	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
15	1251	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00

ORTO TRAUMA – DOIS VIZINHOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2016.
 TELEFONE: 046 3536 6681
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Marcia ou Marta
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 153

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
32	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR – UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
33	117	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR– UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
38	1201	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORAÇÃO)	R\$ 180,00
42	1205	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 180,00
43	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 180,00
46	24	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 80,00
48	1208	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
49	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 90,00
51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00
52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
53	172	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 110,00
54	435	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PROSTATA	R\$ 100,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
58	890	ULTRASSONOGRRAFIA TÓRAX	R\$ 80,00
59	872	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS	R\$ 80,00

61	1213	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 110,00
82	343	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA INDEPENDENTE O NÚMERO DE FRAGMENTOS COM OU SEM ANATOMO PATOLÓGICO – ESTE EXAME ESÁ COM O NOME NO SISTEMA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA.	R\$ 450,00
93	825	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00

G. RADTKE ASCARI EIRELI - HOSPITAL SÃO FRANCISCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2016.
 TELEFONE: 46 3211-2700
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Patricia
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 123

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
27	412	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANATOMO PATOLÓGICO	R\$ 150,00

INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2016.
 TELEFONE: 46 3523-2859
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Hemanila
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO – 76

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
026	412	COLONOSCOPIA (INCLUI A RETOSSIGMOIDOSCOPIA) COM ANATOMO PATOLÓGICO INCLUIDO NO EXAME	R\$ 200,00
027	1045	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANATOMO PATOLÓGICO	R\$ 150,00

JOÃO BATISTA ALVES GRISA E CIA LTDA – ME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2016.
 TELEFONE: 46 3525-1384
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Evelise
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 121

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
48	1208	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R\$ 90,00

51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00
52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
53	172	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 110,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
61	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 90,00
63	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00

MARTINS CLINICA MÉDICA LTDA - MARCIO PEDRO MARTINS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2016.
 TELEFONE: 46 3524-1183
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Ana
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 105

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
79	84	VIDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	R\$ 150,00
81	132	NASOFIBROLARINGOSCOPIA PARA DIAGNOSTICO E/OU BIOPSIA	R\$ 150,00

CENTRO ÓTICO BELTRONENSE LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2016.
 TELEFONE: 46 3524-4373
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Alisson
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 116

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
73	1226	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES ATÉ 2,00 GRAUS	R\$ 40,00
74	1227	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES DE 2,00 A 4,00 GRAUS	R\$ 60,00
75	1228	OCULOS COM LENTE VISAO SIMPLES ACIMA DE 4,00 GRAUS	R\$ 85,00
76	1229	OCULOS ANTI REFLEXO VISAO SIMPLES ATÉ 2,00 GRAUS	R\$ 65,00
77	1230	OCULOS UTEX BIFOCAL	R\$ 75,00
78	1076	OCULOS MULTIFOCAL	R\$ 85,00

PASIN E PASIN – UNIRAD

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2016.
 TELEFONE: 46 – 3523-1467
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 100

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
29	1195	DENSITOMETRIA ÓSSEA (UM SEGMENTO)	R\$ 150,00
30	1194	DENSITOMETRIA ÓSSEA - 2 SEGMENTOS (COLUNA E FÊMUR)	R\$ 180,00
31	1195	DENSITOMETRIA ÓSSEA - CORPO INTEIRO	R\$ 300,00
32	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR – UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
33	1170	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR – UNILATERAL ATÉ 3 VASOS	R\$ 100,00
38	1201	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORAÇÃO)	R\$ 180,00
42	1205	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	R\$ 180,00
43	1197	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	R\$ 180,00
46	24	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 80,00
48	1208	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	R\$ 90,00
49	1209	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	R\$ 90,00
50	460	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACOES	R\$ 90,00
51	1210	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PRÓSTATA E VESÍCULAS SEMINAIS)	R\$ 80,00
52	423	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	R\$ 80,00
53	172	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL (INCLUI ABDOME INFERIOR)	R\$ 110,00
54	435	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL DE PROSTATA	R\$ 100,00
55	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO (RINS URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
56	280	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO (RINS, URETERES E BEXIGA)	R\$ 80,00
57	1212	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS (MAMAS, TIREÓIDE OU ESCROTO OU PÊNIS OU CRÂNIO)	R\$ 100,00
61	1213	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, ÚTERO, OVÁRIO E ANEXOS)	R\$ 110,00
62	261	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL (INCLUI ABDOME INFERIOR MASCULINO)	R\$ 90,00
67	1221	RESSONÂNCIA FEITA EM HORÁRIO NÃO COMERCIAL (DEPOIS DAS 18:00, SABADOS E DOMINGOS)AUTORIZADAS COMO EMERGÊNCIA PELO GESTOR COM LAUDO IMEDIATO	R\$ 400,00
82	1214	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA INDEPENDE O NUMERO DE FRAGMENTOS COM OU SEM ANATOMO PATOLOGICO – ESTE EXAME ESÁ COM O NOME NO	R\$ 450,00

		SISTEMA DE BIOPSIA DE PROSTATA.	
85	334	UROGRAFIA VENOSA COM BEXIGA PRÉ E PÓS-MICCIONAL	R\$ 120,00
93	825	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00
94	1303	ANGIOTOMOGRAFIA	R\$ 600,00
95	791	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRA E LOMBARES)	R\$ 125,00
96	615	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA/ULTRASSONOGRRAFIA/RESSONANCIA MAGNETICA/RAIO X.	R\$ 1.200,00
107	1304	TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA (COM OU SEM CONTRASTE) COM LAUDO IMEDI-ATO - NESTE ITEM A TOMOGRAFIA JÁ ESTÁ INCLUSA NO VALOR, NÃO AUTORIZAR MAIS NENHUM EXAME.	R\$ 200,00

TCK CLINICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2016.
 TELEFONE: 46 3524-2888
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Claudete
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 125

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
83	358	URODINÂMICA COMPLETA	R\$ 300,00
88	818	URETROCISTOSCOPIA EM ADULTO OU CRIANÇA	R\$ 250,00

CLINICA DE UROLOGIA LTDA - RICARDO BELENTANI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2016.
 TELEFONE: 46 - 3055-1177
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO: Elisane
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 20

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
82	1214	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA INDEPENDENTE O NUMERO DE FRAGMENTOS COM OU SEM ANATOMO PATOLOGICO - ESTE EXAME ESÁ COM O NOME NO SISTEMA DE BIOPSIA DE PROSTATA.	R\$ 450,00
83	358	URODINÂMICA COMPLETA	R\$ 300,00
88	818	URETROCISTOSCOPIA EM ADULTO OU CRIANÇA	R\$ 250,00

GOYA E GOYA LTDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2016.
 TELEFONE:
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 41

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
86	1139	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (OU ESPIROMETRIA)	R\$ 120,00

SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ - nº
 09.285.687/0001-23, com sede à Rua Ibioporá, 296, Centro, Pato Branco/PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016.
 TELEFONE:
 PESSOA DE CONTATO PARA AGENDAMENTO:
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 152

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
108	226	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PARA AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 03 PROJEÇÕES)	R\$ 408,52 +
109	229	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PARA AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 03 PROJEÇÕES)	R\$ 383,07 -

BIOMAGISTRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016
 CONTRATO Nº 067/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Esses exames devem ser encaminhados ao Mãe Paranaense com a guia de agendamento.
 UNIDADE DE SAUDE PARA AGENDAMENTO - 104

Item da Licitação	Código do exame para agendamento	DESCRIÇÃO DO EXAME	Valor Unitário
105	122	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).	R\$ 92,00



Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	02/2018
DATA DO PROCESSO:	22/02/2018
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 2.520.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 67: Incrementar a realização de imagem e procedimentos especializados

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4240	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000	100.000,00
4251				494	0,00
4250				496	600.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 08/02/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
 Recursos vinculados a saúde EC 29/00
 Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2018.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0139/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde da rede municipal de saúde, ao custo máximo de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais) através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Rec 13/03



70050 - 50

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O referido comando legal dispõe que "é *inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se



dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.²

Se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição entre os interessados*. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é óbvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento**: tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento**: não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

² JACOBY, Jorge Utissus. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.



Dwore - 03

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de imagem de urgência/emergência aos usuários da rede municipal de saúde;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na demanda de usuários da rede municipal de saúde, da lista de espera desses exames e considerando que a quantidade disponibilizada pelo consórcio ARSS não é suficiente para a tender a demanda própria do Município;
- (iii) **Justificativa do Preço:** no Termo de Referência o preço foi justificado com base nos valores pagos conforme a tabela SUS, complementados financeiramente conforme orçamentos anexos, visando atender os valores praticados no mercado, atrair o maior número de prestadores e evitar situações desassistidas. Para a complementação dos valores dos exames, foram utilizados os preços praticados pela ARSS em seu Chamamento Público nº. 002/2016, além dos seguintes orçamentos: ProGastro Clínica Cirurgia Geral, Pasin e Pasin Clínica de Diagnósticos por Imagem, Tomoclín Tomografia Computadorizada, Oftalmoclínica Francisco Beltrão, Clínica Médica Azoliní Filhos Ltda, Cedimagem Urológica, Clínica de Cardiologia Dr. Antônio C. da Rosa, Uniclín e Clínica Neurologia Beltrão. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;



- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/06³, em razão da forma de contratação mediante chamamento público não envolver competição entre os prestadores.


3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, ai custo máximo de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais) através de Chamamento Público.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de março de 2018.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

³ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2018/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, Recursos vinculados a saúde EC 29/00 e Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que esta instaurando processo de chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

1.2 – Neste processo não se aplicou o tratamento diferenciado e privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamentação no art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que as contratações ocorrerão através de inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento.

1.3. As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos localizados no Município de Francisco Beltrão- PR.

1.4. Os exames/procedimentos deverão ser realizados na sede da empresa credenciada.

2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07 de outubro de 2009.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o descrito no anexo I deste edital.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão remunerados de acordo com os preços estabelecidos no Anexo I do presente edital.

4.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), tomando-se, por base, um período de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

4.2. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Contrato.

5. DO ACESSO

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços na área de saúde, do ramo pertinente ao objeto, a

partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018 e ainda a qualquer tempo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 09 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, ser autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Serviço de Protocolo e Expediente do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala de reuniões do setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR., localizada na rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro.

6.2. A abertura dos envelopes entregues até as 09:00 do dia 18/04/2018 dar-se-á na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo dia e horário.

6.3. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 5.1, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todas as empresas interessadas no ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

7.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

7.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO V, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; relação dos serviços que se propõe a realizar, em conformidade com o contido no ANEXO I; descrição da capacidade instalada (área física) de produção mensal dos serviços oferecidos; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

9.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

9.1.3 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

9.1.4 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

9.1.5 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da Licitante.

9.1.6 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da Licitante.

9.1.7 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

9.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da Licitante.

9.1.10. Licença Sanitária fornecida pelo Município da sede da Licitante.

9.1.11. Comprovação do cadastro da empresa licitante junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

9.1.12. Relação dos profissionais à disposição para prestar os serviços, acompanhada de cópia autenticada de documento de habilitação, fornecido pelo órgão competente respectivo a categoria.

9.1.13 – Declaração de Idoneidade (ANEXO VI).

9.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

9.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

9.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

9.4. No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

9.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.1.1 a 9.1.13, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

10.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 6 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente:
DATA:

10.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (ANEXO IV), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12.1.1. Os interessados na prestação dos serviços objeto do ANEXO I, deverão apresentar proposta para atendimento apenas dos serviços que se propõe a realizar.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web page www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

14.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

14.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - PR - CEP 85.601.030, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

14.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

14.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

14.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

14.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

14.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. As empresas habilitadas durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Sempre que solicitados os serviços de forma emergencial, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma possibilidade de atendimento para sanar as dificuldades do Município em atender a demanda prioritária, principalmente se exames solicitados pela Unidade Hospitalar ou UPA-24 horas;
- b) A CREDENCIADA Deverá cumprir com a quantidade estipulada pela Secretaria de Saúde dentro do mês solicitado;
- c) Em caso de decisão pelo Município da necessidade de regime de mutirão para a resolutividade das grandes demandas em fila de espera, a CREDENCIADA deverá disponibilizar horários alternativos como no período noturno e finais de semana para o encaminhamento dos pacientes em grande escala;
- d) Os valores praticados deverão ser os especificados no anexo I, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional;
- e) A CREDENCIADA deverá encaminhar mensalmente a fatura até o dia 5º (quinto) dia para a conferência do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da relação dos pacientes atendidos, contendo o nome do paciente, o exame realizado e o valor;
- f) A CREDENCIADA deverá emitir nota fiscal, após solicitação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante nota de empenho;
- g) Os pagamentos serão efetuados após o recebimento da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas (INSS, FGTS, estadual e municipal). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da inexigibilidade de licitação e o número do contrato da prestação de serviço;
- h) A CREDENCIADA deverá realizar o exame/procedimento, mediante apresentação da requisição de solicitação médica, acompanhada de autorização da central de agendamentos do Município, assinadas pelo agendador e pelo paciente, ambos em local específico (linha para assinatura);
- i) Caso haja inconsistência nas guias, a CREDENCIADA deverá entrar em contato com o setor de agendamento (3523-4550 ou 3523-4785) e solicitar a devida correção;
- j) A CREDENCIADA não poderá cobrar do paciente qualquer valor adicional para a realização do exame/procedimento;
- k) Todas as autorizações de exames/procedimentos apresentarão a data disponibilizada pelo prestador, e os exames/procedimentos deverão ser realizados dentro do mês da autorização e faturados no mesmo mês vigente;
- l) Todos os exames deverão ser entregues ao paciente, acompanhados do respectivo laudo;
- m) Dos exames de urgência e emergência, a CREDENCIADA deverá efetuar a entrega

dos laudos em até, no máximo, 24 horas;

n) Dos exames não considerados de urgência/emergência, a CREDENCIADA deverá efetuar a entrega dos laudos em até, no máximo, 05 dias úteis;

o) Para exames/procedimentos identificados acima como de situações emergenciais a CREDENCIADA deverá ter disponibilidade quando necessário (em horários ininterruptos), devido ser as solicitações dos mesmos provenientes de Unidades Hospitalares e de Pronto Atendimento, principalmente para os exames de: angiogramografia, endoscopia para retirada de corpo estranho, ultrassonografia em geral e ressonância magnética;

p) Os exames de tomografia e ressonância serão praticados com os valores individualizados da Tabela SUS e quando necessário o procedimento de sedação, este será executado com o valor de R\$ 300,00 para a sedação acrescida do valor unitário de cada exame;

q) Para realização dos exames e procedimentos que necessitem de coleta de biópsia com anatomopatológico, a CREDENCIADA deverá providenciar a coleta e encaminhar o material para a Secretaria de Saúde acompanhado de requisição solicitante.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA CREDENCIADA

17.1 – São ainda obrigações da CREDENCIADA:

- a) Prestar os serviços através de profissionais habilitados, em dependência própria e estabelecida no Município de Francisco Beltrão -PR, e com a utilização de seus equipamentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- c) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- e) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para procedimentos/exames;
- f) Executar, conforme a melhor técnica, os exames/procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- g) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, especialmente quanto a licença sanitária;
- h) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;
- i) Permitir o acesso dos supervisores e auditores do Departamento de Controle e Avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;
- j) A CREDENCIADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames/procedimentos;
- k) A CREDENCIADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Saúde;
- l) A CREDENCIADA deverá comunicar ao MUNICÍPIO qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

17.2 – São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) O MUNICÍPIO poderá efetuar vistorias nas instalações da contratada ou realizar questionamentos formalizados para análise sempre que entender necessário em casos de denúncias, reclamações de usuários;
- b) Efetuar os pagamentos dos serviços executados no prazo previsto, após a conferência do departamento de auditoria juntamente com o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Aos agendadores ficará a responsabilidade de agendamento com as clínicas e emissão de guia no sistema de agendamento, com a cautela quanto a data de agendamento, principalmente ano de agendamento. Não deverá ser utilizada a mesma guia se o paciente não realizar o exame durante o mês. O paciente deverá ser novamente agendado e deverá ser emitida nova guia, através de contato prévio com o setor de agendamento com a justificativa da não realização do exame, procedimento ou consulta dentro do mês da autorização;
- d) Os agendadores deverão orientar o paciente sobre qual contratada realizará o exame/procedimento e sobre os preparos que devem anteceder o exame/procedimento;
- e) Efetuar a distribuição das cotas mensais de acordo com a disponibilidade financeira estipulada previamente pelo Gestor de Saúde.

18. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários para cada prestador credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

19.2. Se houver prorrogação de prazo, a credenciada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

20. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

20.1. O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos vinculados ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, Recursos vinculados a saúde EC 29/00 e Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	-------------------	------------------------	---------------------	-------

4240	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000
4251				494
4250				496

22. DO PAGAMENTO

22.1. Os serviços, objeto do presente edital serão remunerados de acordo com a Tabela do ANEXO I, ficando entendido este preço como justo e suficiente para a total execução, sendo que o pagamento será por exame/procedimento realizado.

22.2. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

22.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

23. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

23.1. O presente edital não prevê atualização/reajuste de valores.

24. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

24.1. Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

25. DA RESCISÃO

25.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo MUNICÍPIO a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

25.2. A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

26. RECURSOS

26.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

27.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

28. DAS PENALIDADES

28.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

29. DA MULTA

29.1. O MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0.33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

30. CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Francisco Beltrão, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou pelo telefone (46) 3520-2103.

31.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

31.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

31.4. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Relação dos procedimentos/exames
- Anexo II - Minuta do contrato de prestação de serviços
- Anexo III - Modelo de Declaração Aceitando Valores
- Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo V - Ofício de apresentação
- Anexo VI – Declaração de Idoneidade

32. DO FORO

32.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



ANEXO I - RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
1	Ultrassonografia Transvaginal	90,00
2	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	80,00
3	Ultrassonografia de Abdomen Total	110,00
4	Ultrassonografia de tireoide e partes moles	100,00
5	Ultrassonografia de articulações	90,00
6	Ultrassonografia Transretal de próstata	100,00
7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	80,00
8	Ultrassonografia Morfológica	190,00
9	Ultrassonografia Obstétrica	80,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	120,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência nucal e medida do colo uterino	130,00
12	Ultrassonografia de Torax	80,00
13	Ultrassonografia Transfontanela	200,00
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopio	250,00
20	Testa de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulta	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00
25	Mapeamento Cerebral	400,00
26	Vectoeletroretinografia	240,00
27	Eletroencefalograma com sedação	190,00
28	Polissonografia	800,00
29	Ecocardiograma Transtorácico	90,00
30	Ecocardiograma fetal	120,00
31	Holter 24 horas	130,00
32	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
33	Retinografia Colorida Binocular	24,68
34	Ultrassonografia de globo ocular (monocular)	24,20
35	Biometria ultrassônica (monocular)	24,24
36	Retinografia fluorescente binocular	64,00
37	Mapeamento de retina	24,24
38	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	40,00
39	Topografia Ocular	24,24
40	Endoscopia para a retirada de corpo estranho com sedação (adultos e crianças)	1.500,00
41	Colonoscopia com polipectomia	800,00
42	Endoscopia digestiva	200,00
43	Colonoscopia	250,00
44	Sedação para exames de Endoscopia/Colonoscopia	300,00
45	Retosigmoidoscopia	
46	Enema Opaco	200,00
47	RÉED	300,00
48	SEED	300,00
49	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
50	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
51	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
52	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (subclávias e jugulares)	260,00
53	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais venosos bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
54	Ultrassonografia Doppler colorido de aorta e ilíacas	180,00
55	Ultrassonografia Doppler Colorido de Veia Cava superior ou inferior	180,00
56	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	180,00
57	Biopsia hepática (percutânea) guiada por Ultrassonografia.Tomografia,Ressonância Magnética ou Raio X/ com sedação	1.200,00
58	Sedação para exame de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (para criança e /ou paciente com necessidades especiais)	300,00
59	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/s/contraste	86,76



61	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/s/contraste	
62	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/s/contraste	101,10
63	Tomografia computadorizada de face/seios da face /articulações-temporo mandibulares	86,75
64	Tomografia computadorizada de pescoço	86,75
65	Tomografia Computadorizada de Sela Túcica	86,75
66	Tomografia Computadorizada do Crânio	97,44
67	Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior	97,44
68	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé.	86,74
69	Tomografia computadorizada de tórax	86,75
70	Tomografia computadorizada de hemitorax, pulmão ou do mediastino	136,41
71	Tomografia computadorizada de abdômen superior	136,41
72	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	138,63
73	Tomografia computadorizada de pelve /bacia /abdômen inferior	86,75
74	Angioressonância cerebral	138,63
75	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (Bilateral)	268,75
76	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço	268,75
77	Ressonância Magnética de coluna Lombo-Sacra	268,75
78	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	268,75
79	Ressonância Magnética de Crânio	268,75
80	Ressonância Magnética de Sela Túcica	268,75
81	Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)	268,75
82	Ressonância Magnética de Tórax	268,75
83	Ressonância Magnética de Mama Unilateral	268,75
84	Ressonância Magnética de Mama Bilateral	268,75
85	Ressonância Magnética de Abdômen superior	268,75
86	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen inferior	268,75
87	Ressonância Magnética de Membro Inferior-Unilateral	268,75
88	Ressonância Magnética de vias biliares /Colangiressonância	268,75
89	Densitometria óssea- 2 segmentos(coluna e fêmur)	268,75
90	Mamografia Bilateral para rastreamento	170,00
91	Fibrobroncoscopia para análise laringo- traqueobronquica	45,00
92	Fibrobroncoscopia para retirada de corpo estranho/Biopsia	800,00
93	Espirometria	1.000,00
94	PH métria	120,00
95	Manometria	400,00
96	Tomografia de Coerência óptica binocular	690,00
97	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	400,00
98	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	225,00
99	Ultrassonografia de Testículos e Cordões Espermáticos Doppler	225,00
100	Ultrassonografia de Abdômen Total com Doppler	324,00
101	Ultrassonografia de Abdômen Total com Doppler Pediátrica	324,00
102	PAAF	400,00
103	Ultrassonografia de Partes Moles com Doppler	560,00
104	Teste de esforço	280,00
105	Ligadura Elástica de Varizes Esofágicas com sedação e todos os materiais inclusos	120,00
106	Angiotomografia de Aorta Torácica	3.650,00
107	Angiotomografia de Abdômen Total	1.200,00
108	Angiotomografia de Aorta Abdominal	2.100,00
109	Angiotomografia de Arterial de Crânio	1.200,00
110	Angio Venosa de Crânio	1.200,00
111	Angio Arterial de Pescoço	1.200,00



112	Angio Arterial de Tórax	1.200,00
113	Angio Venosa se Tórax	1.200,00
114	Angio Arterial de Abdômen Superior	1.200,00
115	Angio Venosa de Abdômen Superior	1.200,00
116	Angio de Veias Iliacas	1.200,00
117	Angio Arterial de Pélvi	1.200,00
118	Angio Venosa de Pélvi	1.200,00
119	Angio de Membro Inferior	1.200,00
120	Angio de Membro Superior	1.200,00
121	Angiotomografia de Coronárias	1.200,00
122	Angiotomografia de Carótidas e Vertebrais	1.800,00
		1.200,00

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. ___/2018

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º com sede na centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor portador do RG n.º PR e CPF n.º residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua na cidade de CEP inscrita no CNPJ sob o número representada pelo senhor portador da Cédula de Identidade RG sob n.º e do CPF/MF residente e domiciliado na cidade de sito à Rua CEP pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, em decorrência do credenciamento realizado através do Chamamento Público n.º 002/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com as especificações abaixo, conforme o que segue:

RELAÇÃO DE EXAMES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os exames/procedimentos deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, no município de Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ___/2018, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos n.ºs 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90; Lei Federal n.º 8.666/93; Portaria GM/MS n.º 1606/01; Portaria GM/MS n.º 141/04 e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA durante a execução do objeto deste contrato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sempre que solicitados os serviços de forma emergencial, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma possibilidade de atendimento para sanar as dificuldades do Município em atender a demanda prioritária, principalmente se exames solicitados pela Unidade Hospitalar ou UPA-24 horas;
- b) A CONTRATADA Deverá cumprir com a quantidade estipulada pela Secretaria de Saúde dentro do mês solicitado;
- c) Em caso de decisão pelo Município da necessidade de regime de mutirão para a resolutividade das grandes demandas em fila de espera, a CONTRATADA deverá disponibilizar horários alternativos como no período noturno e finais de semana para o encaminhamento dos pacientes em grande escala;
- d) Os valores praticados deverão ser os especificados no anexo I, não sendo admitida a cobrança de qualquer valor adicional;
- e) A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente a fatura até o dia 5º (quinto) dia para a conferência do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da relação dos pacientes atendidos, contendo o nome do paciente, o exame/procedimento realizado e o valor;
- f) A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, após solicitação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante nota de empenho;
- g) Os pagamentos serão efetuados após o recebimento da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas (INSS, FGTS, estadual e municipal). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da inexigibilidade de licitação e o número do contrato da prestação de serviço;
- h) A CONTRATADA deverá realizar o exame/procedimento, mediante apresentação da requisição de solicitação médica, acompanhada de autorização da central de agendamentos do Município, assinadas pelo agendador e pelo paciente, ambos em local específico (linha para assinatura);
- i) Caso haja inconsistência nas guias, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o setor de agendamento (3523-4550 ou 3523-4785) e solicitar a devida correção;
- j) A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente qualquer valor adicional para a realização do exame/procedimento;
- k) Todas as autorizações de exames/procedimentos apresentarão a data disponibilizada pelo prestador, e os exames/procedimentos deverão ser realizados dentro do mês da autorização e faturados no mesmo mês vigente;
- l) Todos os exames deverão ser entregues ao paciente, acompanhados do respectivo laudo;
- m) Dos exames de urgência e emergência, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos laudos em até, no máximo, 24 horas;
- n) Dos exames não considerados de urgência/emergência, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos laudos em até, no máximo, 05 dias úteis;
- o) Para exames/procedimentos identificados acima como de situações emergenciais a CONTRATADA deverá ter disponibilidade quando necessário (em horários ininterruptos), devido ser as solicitações dos mesmos provenientes de Unidades Hospitalares e de Pronto

Atendimento, principalmente para os exames de: angiotomografia, endoscopia para retirada de corpo estranho, ultrassonografia em geral e ressonância magnética;

p) Os exames de tomografia e ressonância serão praticados com os valores individualizados da Tabela SUS e quando necessário o procedimento de sedação, este será executado com o valor de R\$ 300,00 para a sedação acrescida do valor unitário de cada exame;

q) Para realização dos exames e procedimentos que necessitarem de coleta de biópsia com anatomopatológico, a CONTRATADA deverá providenciar a coleta e encaminhar o material para a Secretaria de Saúde acompanhado de requisição solicitante

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

São ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços através de profissionais habilitados, em dependência própria e estabelecida no Município de Francisco Beltrão -PR, e com a utilização de seus equipamentos;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- c) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- d) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- e) Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes encaminhados para procedimentos/exames;
- f) Executar, conforme a melhor técnica, os exames/procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- g) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, especialmente quanto a licença sanitária;
- h) Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
- i) Permitir o acesso dos supervisores e auditores do Departamento de Controle e Avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;
- j) A CONTRATADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de exames/procedimentos;
- k) A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Saúde;
- l) A CONTRATADA deverá comunicar ao MUNICÍPIO qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) O MUNICÍPIO poderá efetuar vistorias nas instalações da contratada ou realizar questionamentos formalizados para análise sempre que entender necessário em casos de denúncias, reclamações de usuários;

- b) Efetuar os pagamentos dos serviços executados no prazo previsto, após a conferência do departamento de auditoria juntamente com o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Aos agendadores ficará a responsabilidade de agendamento com as clínicas e emissão de guia no sistema de agendamento, com a cautela quanto a data de agendamento, principalmente ano de agendamento. Não deverá ser utilizada a mesma guia se o paciente não realizar o exame durante o mês. O paciente deverá ser novamente agendado e deverá ser emitida nova guia, através de contato prévio com o setor de agendamento com a justificativa da não realização do exame, procedimento ou consulta dentro do mês da autorização;
- d) Os agendadores deverão orientar o paciente sobre qual contratada realizará o exame/procedimento e sobre os preparos que devem anteceder o exame/procedimento;
- e) Efetuar a distribuição das cotas mensais de acordo com a disponibilidade financeira estipulada previamente pelo Gestor de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município, através da Secretaria de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo correrão a conta de Recursos vinculados ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, Recursos vinculados a saúde EC 29/00 e Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4240	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000
4251				494
4250				496

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

O valor máximo estimado é de R\$), tomando-se, por base, pelo período de 12(doze) meses dos procedimentos dimensionados nos termos do Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços, objeto do presente contrato serão remunerados de acordo com a Tabela do ANEXO I, ficando entendido este preço como justo e suficiente para a total execução, sendo que o pagamento será por exame/procedimento realizado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente a fatura até o dia 5º (quinto) dia para a conferência do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da relação dos pacientes atendidos, contendo o nome do paciente, o exame/procedimento realizado e o valor.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, após solicitação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante nota de empenho

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão efetuados após o recebimento da nota fiscal, acompanhada das certidões negativas (INSS, FGTS, estadual e municipal). Na nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número da inexigibilidade de licitação e o número do contrato da prestação

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, os exames/procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

PARÁGRAFO QUARTO - As condições estabelecidas no Chamamento público nº 002/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUINTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

[

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, _____

Contratante

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DO ANEXO I

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2018

A empresa, estabelecida na Rua, cidade de....., inscrita no CNPJ sob o nº, Através do seu Responsável Técnico..... DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes (Anexo I) ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ em _____ de _____ de 2018.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2018

A
empresa.....estabelecida.....inscrita
no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o
Sr.....portador da cédula de identidade nº.....de do
CPF nº..... a participar da licitação instaurada pelo Município de
Francisco Beltrão, Chamamento Publico n.º 002/2018, na qualidade de Responsável Legal,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,bem como formular
propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(nome,CPF, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO V

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente - razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

(A empresa deverá apresentar a proposta somente para os itens que se propõe a realizar e excluir os demais da tabela abaixo).

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
1	Ultrassonografia Transvaginal	90,00
2	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	80,00
3	Ultrassonografia de Abdomen Total	110,00
4	Ultrassonografia de tireoide e partes moles	100,00
5	Ultrassonografia de articulações	90,00
6	Ultrassonografia Transretal de próstata	100,00
7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	80,00
8	Ultrassonografia Morfológica	190,00
9	Ultrassonografia Obstétrica	80,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	120,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência nucal e medida do colo uterino	130,00
12	Ultrassonografia de Torax	80,00
13	Ultrassonografia Transfontanela	200,00
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopias	250,00
20	Testa de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00
25	Mapeamento Cerebral	400,00
26	Vectoeletronistagmografia	240,00
27	Eletroencefalograma com sedação	190,00
28	Polissonografia	800,00
29	Ecocardiograma Transtorácico	90,00
30	Ecocardiograma fetal	120,00
31	Hóter 24 horas	130,00
32	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
33	Retinografia Colorida Binocular	24,68
34	Ultrassonografia de globo ocular (monocular)	24,20
35	Biometria ultrassônica (monocular)	24,24
36	Retinografia fluorescente binocular	64,00
37	Mapeamento de retina	24,24
38	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	40,00
39	Topografia Ocular	24,24
40	Endoscopia para a retirada de corpo estranho com sedação (adultos e crianças)	1.500,00



41	Colonoscopia com polipectomia	800,00
42	Endoscopia digestiva	200,00
43	Colonoscopia	250,00
		300,00
44	Sedação para exames de Endoscopia/Colonoscopia	
45	Retosigmoidoscopia	200,00
46	Enema Opaco	300,00
47	REED	300,00
48	SEED	300,00
49	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
50	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
51	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
52	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
53	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
54	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais venosos bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
55	Ultrassonografia Doppler colorido de aorta e ilíacas	180,00
56	Ultrassonografia Doppler Colorido de Veia Cava superior ou inferior	180,00
57	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	180,00
58	Biopsia hepática (percutânea) guiada por Ultrassonografia.Tomografia,Ressonância Magnética ou Raio X/ com sedação	1.200,00
59	Sedação para exame de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (para criança e /ou paciente com necessidades especiais)	300,00
60	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/s/contraste	86,76
61	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/s/contraste	101,10
62	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/s/contraste	86,75
63	Tomografia computadorizada de face/seios da face /articulações-temporo mandibulares	86,75
64	Tomografia computadorizada de pescoço	86,75
65	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica	97,44
66	Tomografia Computadorizada do Crânio	97,44
67	Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior	86,74
68	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé.	86,75
69	Tomografia computadorizada de tórax	136,41
70	Tomografia computadorizada de hemitorax, pulmão ou do mediastino	136,41
71	Tomografia computadorizada de abdômen superior	138,63
72	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75
73	Tomografia computadorizada de pelve /bacia /abdômen inferior	138,63
74	Angioressonância cerebral	268,75
75	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (Bilateral)	268,75
76	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço	268,75
77	Ressonância Magnética de coluna Lombo-Sacra	268,75
78	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	268,75
79	Ressonância Magnética de Crânio	268,75
80	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	268,75
81	Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)	268,75
82	Ressonância Magnética de Tórax	268,75
83	Ressonância Magnética de Mama Unilateral	268,75
84	Ressonância Magnética de Mama Bilateral	268,75



85	Ressonância Magnética de Abdômen superior	268,75
86	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen inferior	268,75
87	Ressonância Magnética de Membro Inferior-Unilateral	268,75
88	Ressonância Magnética de vias biliares /Colangiorressonância	268,75
89	Densitometria óssea- 2 segmentos(coluna e fêmur)	170,00
90	Mamografia Bilateral para rastreamento	45,00
91	Fibrobroncoscopia para análise laringo- traqueobronquica	800,00
92	Fibrobroncoscopia para retirada de corpo estranho/Biopsia	1.000,00
93	Espirometria	120,00
94	PH metria	400,00
95	Manometria	890,00
96	Tomografia de Coerência óptica binocular	400,00
97	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	225,00
98	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	225,00
99	Ultrassonografia de Testículos e Cordões Espermáticos Doppler	324,00
100	Ultrassonografia de Abdômen Total com Doppler	324,00
101	Ultrassonografia de Abdômen Total com Doppler Pediátrica	400,00
102	PAAF	560,00
103	Ultrassonografia de Partes Moles com Doppler	280,00
104	Teste de esforço	120,00
105	Ligadura Elástica de Varizes Esofágicas com sedação e todos os materiais inclusos	3.650,00
106	Angiotomografia de Aorta Torácica	1.200,00
107	Angiotomografia de Abdômen Total	2.100,00
108	Angiotomografia de Aorta Abdominal	1.200,00
109	Angiotomografia de Arterial de Crânio	1.200,00
110	Angio Venosa de Crânio	1.200,00
111	Angio Arterial de Pescoço	1.200,00
112	Angio Arterial de Tórax	1.200,00
113	Angio Venosa de Tórax	1.200,00
114	Angio Arterial de Abdômen Superior	1.200,00
115	Angio Venosa de Abdômen Superior	1.200,00
116	Angio de Veias Ilíacas	1.200,00
117	Angio Arterial de Pélvi	1.200,00
118	Angio Venosa de Pélvi	1.200,00
119	Angio de Membro Inferior	1.200,00
120	Angio de Membro Superior	1.200,00
121	Angiotomografia de Coronárias	1.800,00
122	Angiotomografia de Carótidas e Vertebrais	1.200,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 002/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

2

00079



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente

OFÍCIO Nº 257/2018 – SEC. DA SAÚDE – Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de novo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, sendo:

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
1	Ultrassonografia Transvaginal	90,00
2	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	80,00
3	Ultrassonografia de Abdomen Total	110,00
4	Ultrassonografia de tireoide e partes moles	100,00
5	Ultrassonografia de articulações	90,00
6	Ultrassonografia Transretal de próstata	100,00
7	Ultrassonografia Mamária Bilateral	80,00
8	Ultrassonografia Morfológica	190,00
9	Ultrassonografia Obstétrica	80,00
10	Ultrassonografia Obstetrica com Doppler	120,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência nugal e medida do colo uterino	130,00
12	Ultrassonografia de Toráx	80,00
13	Ultrassonografia Transfontanela	200,00
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopia	250,00
20	Teste de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00
25	Mapeamento Cerebral	400,00
26	Vectoeletronistagmografia	240,00
27	Eletroencefalograma com sedação	190,00
28	Polissonografia	800,00
29	Ecocardiograma Transtorácico	90,00
30	Ecocardiograma fetal	120,00
31	Holter 24 horas	130,00
32	Consulta Oftalmológica, incluindo os exames de mapeamento de retina, ultrassom ocular e topografia.	65,00
33	Retinografia Colorida Binocular	24,68
34	Ultrassonografia de globo ocular (monocular)	24,20
35	Biometria ultrassônica (monocular)	24,24
36	Retinografia fluorescente binocular	64,00
37	Mapeamento de retina	24,24
38	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	40,00
39	Topografia Ocular	24,24
40	Endoscopia para a retirada de corpo estranho com sedação (adultos e crianças)	1.500,00
41	Colonoscopia com polipectomia	800,00
42	Endoscopia digestiva	200,00
43	Colonoscopia	250,00
		300,00
44	Sedação para exames de Endoscopia/Colonoscopia	
45	Retosigmoidoscopia	200,00
46	Enema Opaco	300,00
47	REED	300,00
48	SEED	300,00
49	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00



50	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 3 vasos	100,00
51	Ultrassonografia Doppler Colorido arterial de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
52	Ultrassonografia Doppler Colorido venoso de Membro superior e inferior-unilateral até 9 vasos	260,00
53	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
54	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais venosos bilaterais (subclávias e jugulares)	180,00
55	Ultrassonografia Doppler colorido de aorta e ilíacas	180,00
56	Ultrassonografia Doppler Colorido de Veia Cava superior ou inferior	180,00
57	Ultrassonografia doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	180,00
58	Biopsia hepática (percutânea) guiada por Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética ou Raio X/ com sedação	1.200,00
59	Sedação para exame de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (para criança e /ou paciente com necessidades especiais)	300,00
60	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/s/contraste	86,76
61	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/s/contraste	101,10
62	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/s/contraste	86,75
63	Tomografia computadorizada de face/seios da face /articulações-temporo mandibulares	86,75
64	Tomografia computadorizada de pescoço	86,75
65	Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica	97,44
66	Tomografia Computadorizada do Crânio	97,44
67	Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior	86,74
68	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé.	86,75
69	Tomografia computadorizada de tórax	136,41
70	Tomografia computadorizada de hemitorax, pulmão ou do mediastino	136,41
71	Tomografia computadorizada de abdômen superior	138,63
72	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	86,75
73	Tomografia computadorizada de pelve /bacia /abdômen inferior	138,63
74	Angioressonancia cerebral	268,75
75	Ressonância Magnética de articulação temporo-mandibular (Bilateral)	268,75
76	Ressonância Magnética de coluna cervical/pescoço	268,75
77	Ressonância Magnética de coluna Lombo-Sacra	268,75
78	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	268,75
79	Ressonância Magnética de Crânio	268,75
80	Ressonância Magnética de Sela Túrcica	268,75
81	Ressonância Magnética de Membro Superior (unilateral)	268,75
82	Ressonância Magnética de Tórax	268,75
83	Ressonância Magnética de Mama Unilateral	268,75
84	Ressonância Magnética de Mama Bilateral	268,75
85	Ressonância Magnética de Abdômen superior	268,75
86	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen inferior	268,75
87	Ressonância Magnética de Membro Inferior-Unilateral	268,75
88	Ressonância Magnética de vias biliares /Colangiressonância	268,75



89	Densitometria óssea- 2 segmentos (coluna e membro superior)	170,00
90	Mamografia Bilateral para rastreamento	45,00
91	Fibrobroncoscopia para análise laringo- traqueobronquica	800,00
92	Fibrobroncoscopia para retirada de corpo estranho/Biopsia	1.000,00
93	Espirometria	120,00
94	PH metria	400,00
95	Manometria	690,00
96	Tomografia de Coerência óptica binocular	400,00
97	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	225,00
98	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	225,00
99	Ultrassonografia de Testículos e Cordões Espermáticos Doppler	324,00
100	Ultrassonografia de Abdômem Total com Doppler	324,00
101	Ultrassonografia de Abdômem Total com Doppler Pediátrica	400,00
102	PAAF	560,00
103	Ultrassonografia de Partes Moles com Doppler	280,00
104	Teste de esforço	120,00
105	Ligadura Elástica de Varizes Esofágicas com sedação e todos os materiais inclusos	3.650,00
106	Angiotomografia de Aorta Torácica	1.200,00
107	Angiotomografia de Abdômem Total	2.100,00
108	Angiotomografia de Aorta Abdominal	1.200,00
109	Angiotomografia de Arterial de Crânio	1.200,00
110	Angio Venosa de Crânio	1.200,00
111	Angio Arterial de Pescoço	1.200,00
112	Angio Arterial de Tórax	1.200,00
113	Angio Venosa se Tórax	1.200,00
114	Angio Arterial de Abdômen Superior	1.200,00
115	Angio Venosa de Abdômen Superior	1.200,00
116	Angio de Veias Ilíacas	1.200,00
117	Angio Arterial de Pélvi	1.200,00
118	Angio Venosa de Pélvi	1.200,00
119	Angio de Membro Inferior	1.200,00
120	Angio de Membro Superior	1.200,00
121	Angiotomografia de Coronárias	1.800,00
122	Angiotomografia de Carótidas e Vertebrais	1.200,00

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos vinculados ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, Recursos vinculados a saúde EC 29/00 e Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4240	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000
4251				494
4250				496

Aline M.B. Bezus
Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.
DATA: 22 de março de 2018.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 257/2018 – SEC SAÚDE, autorizamos a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA: 22 de março de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoos, solupan, intercep, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 13 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018 - UASG 987565
 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental medico hospitalar para suprimento das Unidades de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018 - UASG 987565
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição kits de arduino para aulas de Robótica nas Escolas da rede Municipal de Ensino do município de Francisco Beltrão.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 16 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 - UASG 987565
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de abril de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de coffee break para reuniões, seminários, conferências das diversas secretarias e departamentos da municipalidade.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
 EDITAL Nº 042/2018
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica **EXCLUÍDA** as exigências relativas a item 13.5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital
 Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.
 Nádia Dall Agnol
 Pregoeira

26731/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 002/2018/PMFB
 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RECURSOS: Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, Recursos vinculados a saúde EC 29/00 e Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda a qualquer tempo, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.
 CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

26730/2018

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.
 comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE Nº 01	EMPRESA	VALOR RS
1ª. colocada	JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME	843.342,87
2ª. colocada	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	843.840,97
3ª. colocada	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	894.506,16
4ª. colocada	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP	899.000,00
5ª. colocada	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	964.400,00
6ª. colocada	PRADO & PRADO LTDA - EPP	1.037.190,92

LOTE Nº 02	EMPRESA	VALOR RS
1ª. colocada	JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA.	1.013.004,34
2ª. colocada	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	1.013.103,16
3ª. colocada	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP	1.072.000,00
4ª. colocada	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1.073.824,74
5ª. colocada	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1.084.554,33
6ª. colocada	PRADO & PRADO LTDA - EPP	1.147.506,77

LOTE Nº 03	EMPRESA	VALOR RS
1ª. colocada	JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA - ME	1.368.860,57
2ª. colocada	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	1.368.989,17
3ª. colocada	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA - EPP	1.405.000,00
4ª. colocada	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	1.415.851,72
5ª. colocada	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1.532.436,54
6ª. colocada	PRADO & PRADO LTDA - EPP	1.670.945,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Guaira, 22 de março de 2018.

presidente da comissão: Amildo Moraes Peraçoli
 membros da comissão: Maria Jose Rodrigues Souza
 Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
 Wiliam Grecco

26590/2018

Município de PÉROLA DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Estado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
Retornos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPR ou o RPPN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) + (VII) + (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (VI) - (VIII)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00			
Para Fomento			0,00			
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras			0,00			
Recursos para Fomento de Recursos			0,00			
Outros Aportes para o RPPS			0,00			
Para Previdência			0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00			
Outros Aportes para o RPPS			0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor			0,00			

Município de PÉROLA DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Estado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
Instituto	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Passado Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Utilização Específica	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) + (X) + (XI) + (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PÉROLA DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018 BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Estado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE

ADOT. AN 17 - Anexo 2/A

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 18	% (B)/100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Ativas dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Dívidas Ativas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGISLATIVAS (C)	20.400.000,00	20.400.000,00	2.102.000,00	10,30
Cota-Parte FPM	14.700.000,00	14.700.000,00	1.000.000,00	6,80
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	175,00	0,35
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	50.000,00	10,00
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	901.820,00	18,78
Cota-Parte IP-Estatal	1.000,00	1.000,00	14.341,42	1.434,14
Compensação Financeira Provisória de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	6.700,00	134,00
Desoneração ICMS (C) (FPM)	5.000,00	5.000,00	5.100,00	102,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (B) + (C) + (D)	20.400.000,00	20.400.000,00	2.102.000,00	10,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (D)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 18	% (D)/100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Favorecimento do União	0,00	0,00	0,00	0,00
Favorecimento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Favorecimento do Governo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

PORTARIA Nº 008/2018

ADRIANO S. SANTOAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1800/12 e do art. 90, inciso I do Lei Municipal nº 577/03.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de Férias à Servidora Simone Stoeberl, com período de gozo que se inicia em 15/02/2018 e se finda em 27/02/2018, relativo ao período aquisitivo de 20/05/2016 a 21/05/2017, sendo que de 20 (vinte) dias remunerados serão concedidos em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/02/2018.

Sala de Presidência, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Adriano S. Santoago
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: Bloco de coleta das ações e serviços públicos de saúde, Recursos vinculados a saúde EC 20/00 e Recursos Alenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 16 de abril de 2018, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de diagnóstico/terapêuticos para a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou no website: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

CELEBR FOUNTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 04/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e mais fio.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica EXCLUÍDA as condições relativas a qualificação técnica do edital.

13.5.4. Documentação relativa a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

13.5.4.1. Declaração firmada pelo representante legal da Licitante, sobre a disponibilidade de pedreira(s) do onde será retirado o material (pedra), e ser utilizado na execução da obra, indicando o endereço completo para localização de mesma.

13.5.4.2. Licença ambiental de operação, fornecida pelo órgão competente, relativa a(s) pedreira(s) do onde serão retirados os materiais (pedras) para execução dos serviços desta licitação, indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.

13.5.4.3. Títulos referentes de exploração (concessão de lavra, registro de fômea ou guia de utilização), emitidos pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, da pedreira indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.

13.5.4.4. Registro no CREA-PR do responsável técnico profissional da modalidade Geologia - Engenharia de Minas, da pedreira indicada na declaração solicitada no item 13.5.4.1.

2) Permanam inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

Nádia Dall Agnol
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - UASG 867665
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de abril de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, sabonão, álcool, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas de frota municipal.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 15 de abril de 2018.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

Nádia Dall Agnol
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - UASG 867665
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de abril de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição kits de arduino para aulas de Robótica nos Escolas da rede Municipal do Ensino do município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 16 de abril de 2018.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

Nádia Dall Agnol
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 - UASG 867665
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de abril de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de coffee break para reuniões, seminários, conferências das diversas secretarias e departamentos da municipalidade.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de abril de 2018.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

Nádia Dall Agnol
Prefeita

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC4F3DCD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2018

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária, Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	DÉBITOS
15.070.038/0001-92	CONTROL TRANSPORTES LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 123/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 124/2017
07.396.694/0001-77	RAFAELIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 119/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 121/2017
20.884.451/0001-16	KENIDI AL. GARCIAS - SERVIÇOS - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 112/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 113/2017
20.947.709/0001-97	BARTOSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 116/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 117/2017
08.333.296/0001-44	SILVANE APARECIDA LAZARIN	NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015
15.870.038/0001-92	SERENI GILSTER & FONSECA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 21/2017
12.508.744/0001-09	TEMIUS & CARDOSO LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 42/2016

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03

Francisco Beltrão, 21 de março de 2018.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:219A5153

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2018

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/95 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Vigilância Sanitária, Verificação e ISSQN anual:

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	DÉBITOS
15.070.038/0001-92	CONTROL TRANSPORTES LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 123/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 124/2017
07.396.694/0001-77	RAFAELIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 119/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 121/2017
20.884.451/0001-16	KENIDI AL. GARCIAS - SERVIÇOS - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 112/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 113/2017
08.333.296/0001-44	BARTOSKI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 116/2017 E NOTIFICAÇÃO Nº 117/2017

08.155.296/0001-04	SILVANE APARECIDA LAZARIN	NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015
15.870.038/0001-92	SERENI GILSTER & FONSECA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 21/2017
12.508.744/0001-09	TEMIUS & CARDOSO LTDA	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 42/2016
08.333.296/0001-44	FLETRO DEBRI TELLESA	NOTIFICAÇÃO Nº 151/2018
04.799.117/0001-75	VIRENGI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 150/2018 E NOTIFICAÇÃO Nº 150/2018
02.632.696/0001-46	ADILSON APONDES & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 118/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018.

ELIZANDRA DACHERY GOMES
Agente Administrativo

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:118D9E:A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018-PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde. Recursos vinculados a saúde EC 29/00 e Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de março de 2018

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:82253D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 042/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: